



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 425/89

Em, 05 de maio de 1989

INTRODUZ NOVA REDAÇÃO AO
ARTº 1º DA LEI Nº 361,
DE 12 de ABRIL DE 1985,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
a seguinte Lei:

O artigo 1º da Lei Municipal nº 361, de 12 de
abril de 1985, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade, aos
servidores que prestam serviços no comitê municipal, na base de 30% (trin
ta por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 05 de
maio de 1989.


LOURIVAL CAMPARO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O